



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.003044/2019-48.  
ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: THIAGO BATISTA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 25.167. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 16 da [Portaria PGR/MPU nº 707/2006](#), DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 12/08/2019 a 20/12/2019, das 8h às 9h e das 13h às 20h às segundas-feiras, das 8h às 9h, das 13h às 14h e das 18h às 20h às terças-feiras, das 11h às 20h às quartas-feiras, das 8h às 9h e das 16h às 20h às quintas-feiras e das 10h às 19h às sextas-feiras, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 66.](#)